



LEI Nº 3.738/2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Comissão Governamental objetivando a elaboração do marco legal referente ao uso da rede aérea em logradouros públicos do Município de Macaé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ deliberou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar Comissão Governamental objetivando a elaboração do marco legal referente ao uso da rede aérea em logradouros públicos do Município de Macaé.

Art. 2º Deverá a Comissão Governamental ter os seguintes objetivos:

I – Avançar no enfrentamento das agressões a paisagem urbana oriundas das condições inadequadas de padrão, disposição e funcionamento da rede aérea utilizada pelas concessionárias de serviços públicos.

II – estipular prazos para que as usuárias da rede aérea do município transformem as suas redes em subterrâneas.

III – normatizar a criação do licenciamento que deverá ser dado pelo município a concessionária de energia elétrica que queira proceder a instalação de rede aérea de usuários em suas infra-estrutura (postes).

Art. 3º Indicarão representantes para a Comissão os seguintes órgãos do governo:

- I – Secretaria de Governo;
- II – Câmara Permanente de Gestão, através da Gerência do Plano Diretor;
- III – Procuradoria Geral Municipal;
- IV – Empresa Municipal de Iluminação Pública – EMIP
- V – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>Diário da Costa do Sol</u>
Edição N.º	<u>2561</u>
Data	<u>05/01/12</u> pág. <u>12</u>
	<u>Florianópolis - MAT. 27.405</u>
	S. SEVIDOR